



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**PORTARIA Nº 13-A/ 2018-PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996,

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Nº001 de 20 de setembro de 2017 e a Decisão Normativa Nº 001 de 07 de fevereiro de 2018 que estabelecem as normas de organização, forma conteúdos e prazos para apresentação dos Relatórios de Gestão e das peças complementares que constituirão os processos de Contas de Gestão da Administração Estadual referente ao exercício financeiro de 2017, para julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá-TCE/AP.

**CONSIDERANDO** a Instituição Normativa Nº 001/2018 – Controladoria Geral do Estado do Amapá – CGE de 01 de março de 2018, que dispõe acerca da regulamentação para emissão do Relatório de Auditoria de Gestão, Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo de Auditoria da Controladoria-Geral do Estado, que comporá o processo de Conta de Gestão do exercício financeiro de 2017 ad Administração Estadual nos termos contidos na IN Nº001/2017 TCE/AP e DN Nº001/2018 – TCE/AP.

**RESOLVE:**

ART.1º Instituir a Comissão Especial de Contas-CEC para analisar os dados contidos no Relatório de Gestão deste Órgão, referente ao exercício de 2017 e realizar a emissão do Relatório dando conformidade as informações nos termos contidos na Instrução Normativa IN Nº 001/2018 ad CGE/AP.

ART.2º A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores: **CLAUDIO CÉLIO GÓES CONRADO**, Gerente da Gerência de Tecnologia, FGS-3, na qualidade de presidente, **MARIA DAS GRAÇAS HOMOBONO NOBRE**, Coordenadora da Coordenadoria de Contabilidade FGS -1, na qualidade de membro, e **JOSÉ MOREIRA DA SILVA FILHO**, Gerente de Produção - FGS-3, na qualidade de membro.

ART.3º Fica determinado que os servidores efetivos , assessores e cargos comissionados sempre que requisitados deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente portaria.

ART.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 23 de março de 2018.

**JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA**  
Presidente do PRODAP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 17/ 2018-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar BRUNO SERGIO NUNES CARDOSO**, Analista em Tecnologia da Informação - Redes de Computadores, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades, até o Estado da Califórnia/USA, no período de 21 a 24.05.2018, para participar da conferência anual sobre cibersegurar Centro de Convenções de Anaheim, sem ônus à Administração Pública.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 04 de abril de 2018.

  
**JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA**  
Presidente do PRODAP